



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 164/2012-CJCI

Belém, 23 de novembro de 2012.

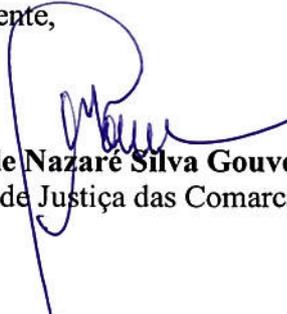
Processo n.º 2012.7.007747-9

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho cópia do expediente oriundo do Conselho Nacional de Justiça, que trata de Pesquisa sobre a Aplicabilidade da Lei n.º 12.403/2011, para conhecimento próprio e atendimento da solicitação, nos termos requeridos.

Atenciosamente,

  
**Des.ª Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**Pesquisa Medidas Cautelares - Juizes Criminais**

DMF [dmf@cnj.jus.br]

Enviado: quinta-feira, 8 de novembro de 2012 14:09

**Para:** coger@tjac.jus.br; chefia\_cgj@tjal.jus.br; corregedoria@tjap.jus.br; Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura [corregedoria@tjam.jus.br]; jpsouza@tjba.jus.br; cgj@tjce.jus.br; corregedoria@tjdfc.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; corregdip@tjgo.jus.br; cutrim@tjma.jus.br; corregedoria@tjmt.gov.br; gab.orlandoperri@tjmt.gov.br; corregedoria@tjms.jus.br; gacor1@tjmg.jus.br; Corregedoria Capital; Corregedoria Interior; corregedoria@tjpb.jus.br; cgj@tjpr.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro [cgj@tjpi.jus.br]; corregedoria@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; secretariacgj@tjrs.gov.br; Corregedoria-geral de Justiça do TJRO [cgj@tjro.jus.br]; Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR [corregedoria@tjrr.jus.br]; cgj@tjsc.jus.br; correge@tjse.jus.br; Corregedoria-Geral de Justiça do TJTO [corregedoria@tjto.jus.br]; gab3@tjtp.jus.br; corregedoria@tjce.jus.br; asscor@tjsc.jus.br

Senhor Desembargador,

O CNJ realiza entre os dias **1º/11/2012 a 15/12/2012** uma pesquisa com **todos os juízes** (federais e estaduais, titulares ou substitutos) de **Varas Criminais** do país acerca da **aplicabilidade da Lei 12.403/11** (medidas cautelares), no período de **5/07/2011 a 05/07/2012**. Para tanto, (a) os magistrados da área criminal devem responder ao questionário eletrônico já disponível no sítio [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), assim como (b) devem os diretores de secretaria/escrivães responder aos questionamentos objetivamente formulados sobre a aplicação das chamadas medidas cautelares substitutivas à prisão no mesmo período acima declinado, também mediante acesso ao sítio mencionado.

A participação dos magistrados e servidores, cada qual respondendo ao respectivo questionário, é essencial para se saber por que, até o momento, tem-se a impressão de que a Lei 12.403/11 vem sendo muito pouco aplicada, permitindo-se, a partir daí, que o CNJ tenha elementos seguros para propor seminários e cursos de capacitação e sensibilização de magistrados, eventuais alterações legislativas para aperfeiçoamento do antedito Diploma legal e estabelecimento de diálogo fundamentado com os Poderes Executivos da União e dos Estados no sentido de implementar as medidas legalmente previstas, evitando, quando for o caso, o desnecessário encarceramento de pessoas que respondem por delitos cuja pena não seja superior a 4 anos de reclusão/detenção.

Nesse sentido, este Conselho solicita a **Vossa Excelência lembre aos magistrados e servidores dessa unidade da federação/circunscrição judiciária sobre a necessidade de responderem aos questionários respectivos**, sugerindo-se a edição de e-mail ou ofício-circular em nível local, para uns e outros, ou mesmo o anúncio da pesquisa por meio da *intranet* ou página do Tribunal local na rede mundial de computadores.

Qualquer problema de acesso poderá ser relatado por e-mail para [g-atendimento.ti@cnj.jus.br](mailto:g-atendimento.ti@cnj.jus.br) ou por telefone para (61) 2326-5454.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

NO. PROCESSO: 2012.7.007747-9

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 08/11/2012

CLASSE ..... OUTROS

Partes

REQUERENTE - LUCIANO ANDRE LOSEKANN

ÓRGÃO - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - DMF

Luciano André Losekann

Juiz Auxiliar da Presidência

Coordenador do DMF